

Pedido de Esclarecimento referente à

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

UASG Nº 926309 (Concorrência Eletrônica nº 90001/2025)

Objeto: Levantamentos e elaboração de estudos técnicos detalhados (cadastrais, geológicos, hidráulico/hidrológicos, estruturais, etc.) da área de contribuição do entorno dos loteamentos Aracê de Santo Antônio I e II, com apresentação de diagnóstico da situação encontrada, proposição de alternativas técnicas viáveis e desenvolvimento de projetos executivos, considerando-se a utilização de SBN's (Soluções Baseadas na Natureza), para realização da drenagem e pavimentação da região, com a condução da água pluvial para um destino adequado e controlado, a fim de preservar os referidos loteamentos dos alagamentos e enchentes.

Processo licitatório nº 3923/2024.

Questionamento:

O item 10.6 do TR descreve como será a avaliação da experiência da empresa (conforme print a seguir):

serem apresentados conforme Escopo do Projeto	de Atestados Aceitos	Individual de cada Atestado Aceito	Parcial
Execução de projetos de sistema de drenagem urbana e/ou vias urbanas, com área superior a 20 hectares	04	4,00	16,00
Execução de estudo hidrológico em bacia urbana com área superior a 20 hectares	04	4,00	16,00
Execução de projeto de caracterização da vegetação, inventário da arborização e caracterização de meio físico, incluso recursos e corpos hídricos	01	4,00	4,00
Execução de projeto de Geometria, terraplenagem e Pavimentação, contendo Levantamento Planialtimétrico e Estudos Geotécnicos com elaboração de Sondagens à trado e Ensaio de Caracterização em áreas urbanas	03	4,00	12,00
Execução de projetos com a aplicação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN), conforme relacionados no item 3.3 deste Termo ou equivalentes.	02	6,00	12,00
Pontuação máxima – Experiência da Empresa NEE			60,00

* será permitido o somatório de Atestados

Entendemos que nos dois primeiros itens cada atestado precisa ter mínimo de 20 hectares para pontuação.

O terceiro são serviços de PIA.

Nossa dúvida aí, estão nos itens três e quatro.

No item quatro do quadro eu preciso apresentar todos os itens em um mesmo atestado, ou posso apresentar todos os itens em três atestados diferentes de forma concomitante? Estou entendendo que posso somar conforme descrito logo abaixo do quadro.

Outras dúvidas aparecem no quadro de pontuação da equipe técnica, conforme print a seguir:

10.8.1 – Critérios para pontuação para Nota de Experiência (NE):

Profissional	Descrição do Atestado	Qtde Atestados	Pontuação
Coordenador – Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental	Execução de projetos de sistema de drenagem urbana	01	06
	Execução de estudo hidrológico em bacia urbana	01	06
	Execução de projeto de caracterização da vegetação, inventário da arborização e caracterização de meio físico, incluso recursos e corpos hídricos	01	06
	Execução de projeto de Geometria, terraplenagem e Pavimentação, contendo Levantamento Planialtimétrico e Estudos Geotécnicos com elaboração de Sondagens à trado e Ensaio de Caracterização em áreas urbanas	01	06
	Execução de projetos de Urbanização em Parques municipais	01	06
Pontuação máxima – Nota de Experiência (NE)			30,00

O edital não menciona ou deixa claro se poderemos adotar a equipe técnica conforme especificidade.

Vejamos:

Coordenador – Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental - os itens um, dois e quatro da planilha acima podem ser executados por engenheiro civil ou sanitaria.

Já o item três da mesma planilha só pode ser executado por engenheiro ambiental ou florestal.

Nesse mesmo sentido, o item cinco da planilha supra, deve ser executado por arquiteto/urbanista.

Nesse caso, a equipe técnica deveria ser formada por no mínimo três profissionais distintos, cada um em sua disciplina.

Diante disso, entendo que posso formar uma equipe técnica com mais de um profissional. Está correto meu entendimento?

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, a Banca Técnica do SAAE São Carlos esclareceu:

Quanto ao Item 10.6 do TR, a empresa fez a interpretação correta, os atestados devem comprovar a execução dos serviços com área mínima de 20 hectares.

O que a empresa chamou de "item 4" da tabela do item 10.6 do TR, se refere a atestado que comprove a execução de projeto de Geometria, Terraplenagem e Pavimentação, **que contenha** os demais itens mencionados.

Finalmente, independente dos profissionais que venham a compor a equipe técnica, o Edital prevê a indicação de um Coordenador, cuja experiência será avaliada e pontuada de acordo com os atestados apresentados.

Era o que havia a esclarecer.

São Carlos, 22 de maio de 2025.

Marcel Rodrigo dos Santos
Agente de Contratação